



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>A</b>	<b>OBJETIVO</b> Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos tipo pesados (com motorista, e sem combustível), com quilometragem livre, em regime de empreitada do tipo menor preço por lote, destinados as Secretarias de Infraestrutura e Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
<b>B</b>	<b>META FÍSICA</b> Atender a Secretarias Municipais e Executivas conforme a demanda de serviços do município.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO:</b> Para o primeiro ano de vigência, considerando-se a data prevista para início da execução contratual: VALOR ANUAL: R\$ 3.469.663,08 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) JULGAMENTO :    ( ) Preço Global    ( X ) Preço por lote ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global                    ( X ) Por lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Os serviços serão executados no território do município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme necessidade da Administração.
<b>E</b>	<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b> Exigência de garantia de execução contratual: ( ) Sim                    ( X ) Não
<b>F</b>	<b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</b> Previsão de reajustamento de preços: ( X ) Sim, mediante reajuste indexação ( X ) Sim, mediante repactuação ( ) Não.

<b>G</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>
	Termo de Referência – orçamento: Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Crea 026 902 D/PE
	Termo de Referência – condições de execução: Município de Santa Cruz
	Fiscalização e Pagamento: Conforme determinado pelo Município e dotações orçamentárias.

Este documento estabelece as normas específicas para a execução dos serviços de locação de veículos conforme mediante demandas.

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos encontra amparo no art. 6.º, XV da Lei n.º 14.133/2021, tendo sido disciplinada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009, por ser considerado serviço auxiliar, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

- a) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe;
- b) CONTRATADA: **licitante** vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato; e
- c) FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar o CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

## 1 CONDIÇÕES

### 1.2 DO OBJETO

- 1.2.1 Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos tipo pesados (caminhões com motorista, e sem combustível), com quilometragem livre, em regime de empreitada do tipo menor preço por lote, destinados a secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.3 PREPOSTO

- 1.3.1 A CONTRATADA deverá manter preposto em Santa Cruz do Capibaribe-PE, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 1.3.2 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

### 1.4 DAS METAS FÍSICAS



1.4.1 Atender a Secretarias Municipais e Executivas conforme a demanda de serviços do município.

**1.5 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

1.5.1 O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes foi determinado com base nas composições de preços unitários em anexo. Com base em tal procedimento, estimou-se o valor total anual dos itens em R\$ 3.469.663,08 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).

DESCRIÇÃO	UNID	Nº VEÍCULOS	QUANTIDADE	V. UNIT R\$	V. POR VEÍCULO R\$	V. TOTAL R\$
<b>LOTE LOCAÇÃO MENSALISTA</b>						
CAMINHÃO BASCULANTE 12M <sup>2</sup> , 3 PASSAGEIROS, 3 EIXOS, 6X4, CAP 14T, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	4,00	12,00	27.697,78	332.373,36	1.329.493,44
CAMINHÃO COM PLATAFORMA GUINCHO PARA CARROS UTILITÁRIOS, 2 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PRANCHA MECANICA COM REDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA 6T., SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	1,00	12,00	20.176,91	242.122,92	242.122,92
CAMINHÃO CESTO ELEVADO ISOLADO (SKY-RITZ), DOIS CESTOS CAP 140KG, ALCANCE MIN 17M, ROTAÇÃO 360°, ISOLAMENTO 45KVA, PISO ANTIDERRAPANTE, 3 PASSAGEIROS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	3,00	12,00	52.723,52	632.682,24	1.898.046,72
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.469.663,08</b>

**1.6 DO PAGAMENTO**

1.6.1 As despesas advindas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 129001 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 416 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ação: 2.116 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Despesa 366 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade gestora: 129001 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 417 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA  
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA  
Despesa 394 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.6.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e qualificação técnica, caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

a) A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Protocolo da Secretaria da Receita Municipal, situada na Av. Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº. 22 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe – PE.

1.6.3 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso a data prevista para pagamento será interrompida. A definição da nova data prevista para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

1.6.4 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

1.6.5 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

1.6.6 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

1.6.7 Será determinada a suspensão dos pagamentos na ocorrência das seguintes situações:

- a) Paralisação dos fornecimentos por parte da contratada, até o seu reinício, sem prejuízo das cominações legais, previstas em lei.
- b) Execução defeituosa e/ou inadequada do contrato até que sejam refeitos ou reparados, conforme Termo de Referência.

1.6.8 Atualização Monetária:

- a) Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **1.6.9 REAJUSTE:**

- a) O valor do contrato poderá ser reajustado, caso seja ultrapassado 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta da licitante. O reajuste do preço dos serviços será calculado pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que o substituir, entre a data de apresentação da proposta e o mês do reajuste.
- b) Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

#### **1.6.10 DOS PRAZOS**

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da data da apresentação da proposta;
- b) O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- c) O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

#### **1.6.11 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os serviços serão executados no território do município de Santa Cruz do Capibaribe
- b) Os itinerários serão definidos pelo contratante, de acordo com as necessidades dos serviços.

#### **1.7 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.7.1 A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização sob demanda unitária nas quantidades relacionadas neste Termo de Referência e nos locais indicados pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, para atendimento.

#### **1.8 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.8.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objeto desta contratação em até 3 (três) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
- 1.8.2 Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-PE.
- 1.8.3 A CONTRATADA disponibilizará os veículos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.
- 1.8.4 A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas no Termo de Referência, e nos locais indicados pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe.



- 1.8.5 Os veículos deverão ter no máximo o tempo de uso especificado para cada item e corresponder às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 1.8.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados no território nacional, quando couber
- 1.8.7 Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre, mensalista ou por horas conforme o lote.
- 1.8.8 A CONTRATADA, para os veículos sem combustível, deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta, a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA; os demais abastecimentos serão de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 1.8.9 Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.
- 1.8.10 A CONTRATADA deverá apresentar os veículos no Serviço de Transportes do município, no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria.
- 1.8.11 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.
- 1.8.12 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.
- 1.8.13 A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.
- 1.8.14 Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators).
- 1.8.15 Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada.
- 1.8.16 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.
- 1.8.17 As substituições deverão ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA.
- 1.8.18 Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao Município de Santa Cruz do Capibaribe o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato.



- 1.8.19 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao CONTRATANTE, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.
- 1.8.20 Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- 1.8.21 A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- 1.8.22 Nos casos em que o CONTRATANTE não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.
- 1.8.23 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços ou fornecimentos considerados inadequados pelo gestor.

## 1.9 DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO
I	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - MENSALISTA</b>
I.1	<b>CAMINHÃO BASCULANTE 12M<sup>2</sup>, 3 PASSAGEIROS, 3 EIXOS, 6X4, CAP 14T, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL</b>
I.2	<b>CAMINHÃO COM PLATAFORMA GUINCHO PARA CARROS UTILITÁRIOS, 2 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PRANCHA MECANICA COM REDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA 6T., SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL</b>
I.3	<b>CAMINHÃO CESTO ELEVADO ISOLADO (SKY-RITZ), DOIS CESTOS CAP 140KG, ALCANCE MIN 17M, ROTAÇÃO 360°, ISOLAMENTO 45KVA, PISO ANTIDERRAPANTE, 3 PASSAGEIROS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL</b>

### 1.10 DO PREÇO

- 1.10.1 O preço será o apresentado na proposta, incluindo todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências deste Termo de Referência.
- 1.10.2 Os preços unitários deverão ser completos abrangendo além da boa prestação dos serviços, o fornecimento do veículo, seguro, manutenções preventivas e corretivas, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências

editais e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

#### **1.11 ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM – HORAS TRABALHADAS**

As quilometragens e horas trabalhadas apresentadas na formação de preços são meramente estimativas, visto que os serviços de locação serão executados no regime de quilometragem livre/diária.

#### **1.12 DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **1.12.1 A CONTRATADA deverá, na prestação dos serviços:**

- a) Contratar apólice de seguro de veículo contra sinistros que deverá contemplar no caso de APP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro/operador;
- b) Manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);
- c) Substituir, imediatamente o veículo que não se apresente em perfeitas condições de utilização;
- d) Substituir veículos, durante o período de contratação, com no máximo o tempo de uso indicado para o item, sem prejuízo para o Município, conforme Termo de Referência.
- e) Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do CONTRATANTE, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro/horímetro;
- f) Relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição;
- g) Assumir todas as despesas com os veículos disponibilizados, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13 de Maio de 2024.

---

Antônio Marcelo Cumarú Pereira  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## APÊNDICE I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PESADOS (COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM REGIME DE EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para realização de obra de escavações, terraplanagens, movimentação de terra, outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos qual for necessário à retirada do material das vias e terrenos, assim garantindo a funcionalidade do município de Santa Cruz do Capibaribe. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de caminhões, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda. O Município de Santa Cruz do Capibaribe possui extensão de 335 km<sup>2</sup> dividido em Zona Rural e Zona Urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população de Santa Cruz do Capibaribe, como por exemplo: confecções, fabricos, agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, Igrejas, Bancos, dentre outros. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, por exemplo, temos o Moda Center, Altas Horas, Rota do Mar, entre outros polos industriais. Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroçável devido as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de caminhões, para viabilização e atender a necessidade do Município. Hoje o município está com um número insuficiente para atender a demanda da Secretária de Serviços Públicos, tornando-se, assim, impreterível



a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar. Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. São macro requisitos desta contratação:

- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- A contratada deverá fornecer caminhões com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).
- A empresa deverá apresentar os caminhões e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.
- A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando o município de Santa Cruz do Capibaribe com qualquer ônus em caso de acidente.
- Os serviços de locação de caminhão que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, estando o equipamento disponível no período conforme



necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.

- O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 14.133/2024. Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto;
- Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de locação de caminhões e com disponibilidade imediata.

**Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE, demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:**

- Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo 25% (do total do quantitativo/número de caminhões do Lote) permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do serviço, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) referente o Lote.

DESCRIÇÃO	UNID	Nº VEÍCULOS	QUANTIDADE	V. UNIT R\$	V. POR VEÍCULO R\$	V. TOTAL R\$
<b>LOTE LOCAÇÃO MENSALISTA</b>						
CAMINHÃO BASCULANTE 12M <sup>2</sup> , 3 PASSAGEIROS, 3 EIXOS, 6X4, CAP 14T, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	4,00	12,00	27.697,78	332.373,36	1.329.493,44



CAMINHÃO COM PLATAFORMA GUINCHO PARA CARROS UTILITÁRIOS, 2 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PRANCHA MECANICA COM REDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA 6T., SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	1,00	12,00	20.176,91	242.122,92	242.122,92
CAMINHÃO CESTO ELEVADO ISOLADO (SKY-RITZ), DOIS CESTOS CAP 140KG, ALCANCE MIN 17M, ROTAÇÃO 360°, ISOLAMENTO 45KVA, PISO ANTIDERRAPANTE, 3 PASSAGEIROS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	3,00	12,00	52.723,52	632.682,24	1.898.046,72
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.469.663,08</b>

#### 4.2. Da vigência da contratação

**A vigência do contrato será 12 (doze) meses, e execução 12 meses (doze) meses.**

#### 4.3. Modalidade de contratação

**Por Pregão Eletrônico, tipo menor preço ofertado por lote.**

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos de horas foram considerados o trabalho efetivamente trabalhando em 12 (doze) meses.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de serviços públicos eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, tanto nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão de obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado



das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão de obra e de equipamentos seja pelo fato de que o uso dos caminhões disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI e tabela FIPE.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação (contratação de locação de caminhões por mês) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos, sendo o valor pago mensal, pois os caminhões e motorista ficarão disponíveis todos os dias para as secretarias.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;



- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança a população.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de caminhões visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município. Dentre elas está adequações ambientais com desassoreamento e construção de lagoas para estabilização de esgoto, o que permitirá economia de recursos públicos, pois serão evitadas multas ambientais pelo despejo inadequado de efluentes no ambiente, bem como haverá preservação ambiental em benefício de toda a sociedade. Além disso, a contratação prevê serviço de caminhões com mão de obra especializada e a manutenção dos memos será por conta da contratada, e caso os caminhões apresentem problemas, terão que ser substituídos imediatamente.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

## **14. MAPEAMENTO DE RISCO**

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou o fornecimento semelhante ao contratado, ao menos 25%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa no fornecimento do material.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar o fornecimento do material	Médio	Alto	Habilitação financeira encontra-se preconizado no Art. 69 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica-financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 e 97 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos Materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de engenharia civil declara viável esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade:

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Além disso, o serviço a ser contratado não é realizado por servidores do quadro efetivo de carreira da Prefeitura, pois o Município não dispõe dos caminhões que prestarão os serviços. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

José Geildo Ferreira Filho - Portaria GP Nº 270/2023  
Engenheiro Civil -Supervisor Man. Prédios e Vias Públicas



<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>DESONERAÇÃO</b> NÃO
---	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos Totais	T	8,65%				
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	5,75%	6,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-			
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB					
<b>BDI</b> <b>(Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>16,96%</b>				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Sta Cruz do Capibar

Local



Documento assinado digitalmente

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS

Data: 13/05/2024 17:47:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

13 DE MAIO DE 20204

Data

Responsável Técnico  
**Nome:** BRUNO HENIRQUE DE OLIVEIRA LAGO  
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Responsável do Órgão  
**Nome:** José Geildo Ferreira Filho - Portaria GP Nº 270  
**Cargo:** Supervisor Man. Prédios e Vias Públicas

Nota: Os valores devem ser ajustado dentro da faixa orientada pelo TCU de acordo com cada situação e expertise do orçamentista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos pesados/operacionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por um período de 12 (doze) meses

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO POR MÊS					
CAMINHÃO COM PLATAFORMA GUINCHO PARA CARROS UTILITÁRIOS, 2 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PRANCHA MECANICA COM REDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA 6T., SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E					
<b>A</b>	<b>DEPRECIÇÃO</b>				
	Custo de aquisição do chassi (2013)			193.721,67	
	Custo de aquisição do chassi (deságio de apropriação)		0	0,00	193.721,67
	Custo de aquisição do equipamento (aplicado, 70% do valor de Aquisição)		70	135.605,17	329.326,83
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	8000
	Horas efetivas trabalhadas por mês ( 8 hrs x 5 dias x 4,3 semanas)	8	5	4,3	172
	Custo Residual (R\$)			30	98.798,05
	[Custo de Aquisição - Custo residual] (R\$)			230.528,78	28,82
<b>A1</b>	<b>CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL</b>			<b>4.956,37</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>B</b>	<b>CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b>				
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	
	Custo de aquisição			329.326,83	205.829,27
	Taxa de juros mensal		172	4,0%	8233,17
<b>B2</b>	<b>CUSTO MENSAL COM JUROS</b>			<b>708,05</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>C</b>	<b>CUSTO COM LICENCIAMENTO E SEGUROS</b>				
	Meses		12	193.721,67	
	IPVA + Seguro obrigatório (%)		1,0	161,43	
	Seguro Total (%)		3,0	484,30	
<b>C3</b>	<b>CUSTO COM LICENCIAMENTO E SEGUROS</b>			<b>645,74</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>D</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>				
	k = Coeficiente de Manutenção (M. DNIT)		0,9	329.326,83	296.394,15
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	8000
	Custo do equipamento por hora (R\$/h)		172	37,05	
<b>D4</b>	<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS</b>			<b>6.372,47</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>E</b>	<b>RODANTE (PNEUS )</b>				
	Preço médio de pneus ou esteira		6	2.660,80	
	Vida útil do Equipamento		2000	10,64	
	Vida útil do Pneu		1500	0,25	
	Operações		172	2,66	
<b>E5</b>	<b>CUSTO COM PNEUS OU ESTEIRAS</b>			<b>457,66</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>F</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>				
	Motorista com encargos complementares (SINAPI-PE 03/2024 -88282)			23,90	
	Horas efetivas trabalhadas por mês (8 hrs x 5 dias x 4,3 semanas)	8	5	4,3	172
<b>F6</b>	<b>CUSTO COM MÃO DE OBRA</b>			<b>4.110,80</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>					<b>17.251,09</b>
<b>BDI</b>			<b>16,96%</b>		<b>2.925,81</b>
<b>G7</b>	<b>PREÇO TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 20.176,91</b>
<b>H8</b>	<b>PREÇO DIÁRIA</b>				<b>R\$ 672,56</b>

**COTAÇÕES: BASE TABELA FIPE DE MAIO DE 2024**

CARGO 8.15 (2012)	156.965,00	504086-8
VW - 10-160 (2013)	242.641,00	515150-3
ACCELO 915 (2011)	181.559,00	509222-1

Documento assinado digitalmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos pesados/operacionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por um período de 12 (doze) meses

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO POR MÊS					
<b>CAMINHÃO CESTO ELEVADO ISOLADO (SKY-RITZ), DOIS CESTOS CAP 140KG, ALCANCE MIN 17M, ROTAÇÃO 360°, ISOLAMENTO 45KVA, PISO ANTIDERRAPANTE, 3 PASSAGEIROS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL</b>					
<b>A</b>	<b>DEPRECIÇÃO</b>				
	Custo de aquisição do chassi (2012)			409.657,67	
	Custo de aquisição do chassi (deságio de apropriação)		0	0,00	409.657,67
	Custo de aquisição do equipamento		80	327.726,13	737.383,80
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	8000
	Horas efetivas trabalhadas por mês (10 hrs x 6 dias x 4,3 semanas)	10	6	4,3	258
	Custo Residual (R\$)			30	221.215,14
	[Custo de Aquisição - Custo residual] (R\$)			516.168,66	64,52
<b>A1</b>	<b>CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL</b>			<b>16.646,44</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>B</b>	<b>CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b>				
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	
	Custo de aquisição			737.383,80	460.864,88
	Taxa de juros mensal		258	6,0%	27651,89
<b>B2</b>	<b>CUSTO MENSAL COM JUROS</b>			<b>3.567,09</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>C</b>	<b>CUSTO COM LICENCIAMENTO E SEGUROS</b>				
	Meses		12	409.657,67	
	IPVA + Seguro obrigatório (%)		1,0	341,38	
	Seguro Total (%)		3,0	1.024,14	
<b>C3</b>	<b>CUSTO COM LICENCIAMENTO E SEGUROS</b>			<b>1.365,53</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>D</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>				
	k = Coeficiente de Manutenção (M. DNIT)		0,7	737.383,80	516.168,66
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	8000
	Custo do equipamento por hora (R\$/h)		258	64,52	
<b>D4</b>	<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS</b>			<b>16.646,44</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>E</b>	<b>RODANTE (PNEUS OU ESTEIRAS)</b>				
	Preço médio de pneus ou esteira		6	2.660,80	
	Vida útil do Equipamento		2000	10,64	
	Vida útil do Pneu		1500	0,25	
	Operações		258	2,66	
<b>E5</b>	<b>CUSTO COM PNEUS OU ESTEIRAS</b>			<b>686,49</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>F</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>				
	Motorista com encargos complementares (SINAPI-PE 03/2024 -88282)			23,90	
	Horas efetivas trabalhadas por mês (10 hrs x 6 dias x 4,3 semanas)	10	6	4,3	258
<b>F6</b>	<b>CUSTO COM MÃO DE OBRA</b>			<b>6.166,20</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>					<b>45.078,18</b>
BDI					16,96%
					<b>7.645,34</b>
<b>G7</b>	<b>PREÇO TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 52.723,52</b>
<b>H8</b>	<b>PREÇO DIÁRIA</b>				<b>R\$ 1.757,45</b>

**COTAÇÕES: BASE TABELA FIPE DE MAIO DE 2024**

Constellation (2014)	360.361,00	515135-0
CARGO 2429 (2014)	360.750,00	504141-4
Atego 2426 (2014)	507.862,00	509284-1

Documento assinado digitalmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos pesados/operacionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por um período de 12 (doze) meses

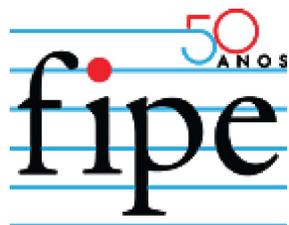
FORMULARIO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO POR MÊS					
CAMINHÃO BASCULANTE 12M², 3 PASSAGEIROS, 3 EIXOS, 6X4, CAP 14T, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL					
<b>A</b>	<b>DEPRECIÇÃO</b>				
	Custo de aquisição do chassi (2013)			409.657,67	
	Custo de aquisição do chassi (deságio de apropriação)		0	0,00	409.657,67
	Custo de aquisição do equipamento		30	122.897,30	532.554,97
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	8000
	Horas efetivas trabalhadas por mês (8 hrs x 5 dias x 4,3 semanas)	8	5	4,3	172
	Custo Residual (R\$)			30	159.766,49
	[Custo de Aquisição - Custo residual] (R\$)			372.788,48	46,60
<b>A1</b>	<b>CUSTO DE PROPRIEDADE MENSAL</b>			<b>8.014,95</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>B</b>	<b>CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b>				
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	
	Custo de aquisição			532.554,97	332.846,85
	Taxa de juros mensal		172	6,0%	19970,81
<b>B2</b>	<b>CUSTO MENSAL COM JUROS</b>			<b>1.717,49</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>C</b>	<b>CUSTO COM LICENCIAMENTO E SEGUROS</b>				
	Meses		12	409.657,67	
	IPVA + Seguro obrigatório (%)		1,0	341,38	
	Seguro Total (%)		3,0	1.024,14	
<b>C3</b>	<b>CUSTO COM LICENCIAMENTO E SEGUROS</b>			<b>1.365,53</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>D</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>				
	k = Coeficiente de Manutenção (M. DNIT)		0,7	532.554,97	372.788,48
	Vida útil do equipamento (anos) e Horas trabalhadas ao ano (HTa)		4	2000	8000
	Custo do equipamento por hora (R\$/h)		172	46,60	
<b>D4</b>	<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS</b>			<b>8.014,95</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>E</b>	<b>RODANTE (PNEUS OU ESTEIRAS)</b>				
	Preço médio de pneus ou esteira		6	2.660,80	
	Vida útil do Equipamento		2000	10,64	
	Vida útil do Pneu		1500	0,25	
	Operações		172	2,66	
<b>E5</b>	<b>CUSTO COM PNEUS OU ESTEIRAS</b>			<b>457,66</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>F</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>				
	Motorista com encargos complementares (SINAPI-PE 03/2024 -88282)			23,90	
	Horas efetivas trabalhadas por mês (8 hrs x 5 dias x 4,3 semanas)	8	5	4,3	172
<b>F6</b>	<b>CUSTO COM MÃO DE OBRA</b>			<b>4.110,80</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>					<b>23.681,38</b>
BDI					16,96%
<b>G7 PREÇO TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 27.697,78</b>
<b>H8 PREÇO DIÁRIA</b>					<b>R\$ 923,26</b>

**COTAÇÕES: BASE TABELA FIPE DE MAIO DE 2024**

Constellation (2014)	360.361,00	515135-0
CARGO 2429 (2014)	360.750,00	504141-4
Atego 2426 (2014)	507.862,00	509284-1

Documento assinado digitalmente

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	
Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	515135-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2023
Autenticação	ryvckdkjs4drl
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 18:01
Preço Médio	R\$ 360.361,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	
Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	504141-4
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 2429 E 6x2 Turbo 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2019
Autenticação	ry9hvylfw9dbp
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 18:02
Preço Médio	R\$ 360.750,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	
Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	509284-1
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 2426 6x2 2p (diesel) (E5)
Ano Modelo:	2023
Autenticação	yjsk5mwb9qdr1
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 18:03
Preço Médio	R\$ 507.862,00

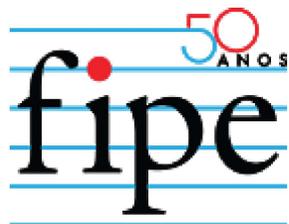
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	
Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	509222-1
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Accelo 915C 2p (diesel)
Ano Modelo:	2013
Autenticação	j56gbzpgwtcqb
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 18:06
Preço Médio	R\$ 181.559,00

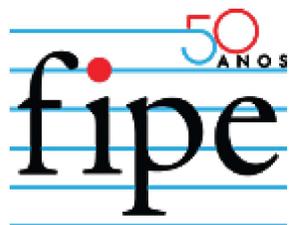
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	
Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	515150-3
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	10-160 E Delivery 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2020
Autenticação	mhtlvlnpjdpx
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 18:06
Preço Médio	R\$ 242.641,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	504086-8
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 815/815 S/815 E Turbo 2p (diesel)
Ano Modelo:	2012
Autenticação	h8cjxh70r3cl3
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 18:06
Preço Médio	R\$ 156.965,00